ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1898 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O SERVIDOR MANOEL CARDOSO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, com base no que consta no Processo nº4322 de 22.08.91 e Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado doRio Grande do Sul,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por tempo de serviço,a partir de 16 de Outubro de 1991, ao servidor estatutário **MANOEL CARDOSO**, matrícula nº 5024, Operário R-1, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Perceberá na Inatividade proventos integrais e mensais conforme discriminado abaixo:

Básico Cr$ 49.863,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três cruzeiros);

Avanços (10) Cr$ 24.931,50 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos);

Gratificação Adicional de 25% Cr% 12.465,75 (Doze mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos). Perfazendo um total de Cr$ 87.260,25 (Oitenta e sete mil duzentos e sessenta cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE OUTUBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração